



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Fls. N°

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N° 024 DE 11 DE MAIO DE 2026

EMENTA: “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.”

GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS, Prefeito Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Lei Ordinária n° 818, de 13 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Canas/SP, conforme composição abaixo discriminada:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Fernanda Ferreira Santiago

Suplente: Selma Auxiliadora Caetano de Mattos

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Isabel Cristina Vitor de Abreu

Suplente: Lucélia Aparecida de Jesus Buzzato Hegedus

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Joana D’arc Pereira Rangel dos Santos

Suplente: Ronaldo Bruno Marton Junior

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social

Titular: Delfina Daniela dos Santos

Suplente: Sirlândia Sueli Paraguaçu Medrado

b) Representantes dos Trabalhadores do SUAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Fls. N°

LIVRO DE DECRETOS

Titular: Miriam Soares da Silva Cristofoletti

Suplente: Ana Paula Zanin Isalino

**c) Representantes de Entidade ou Organização de Assistência Social
devidamente inscrita no CMAS**

Titular: Maria Cecília Gomes da Silva

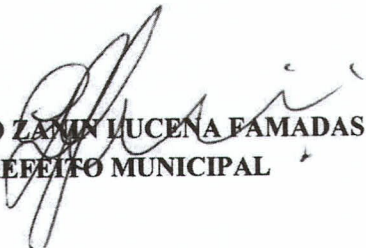
Suplente: Julia Costa Pereira

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções na forma e pelo período estabelecido na legislação municipal pertinente, sendo considerados agentes públicos honoríficos, sem percepção de remuneração pelo exercício da função.

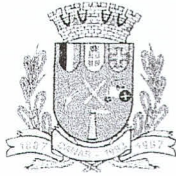
Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS exercerá suas atribuições em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 11 de maio de 2026.


**GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL EM 11 DE MAIO
DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Fls. Nº

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 025 DE 22 DE MAIO DE 2026

EMENTA: “Altera o Decreto nº 024, de 11 de maio de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.”

GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS, Prefeito Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Lei Ordinária nº 818, de 13 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a”, do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 024, de 11 de maio de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Fernanda Ferreira Santiago

Suplente: Kelly Aparecida do Prado Toledo”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 024, de 11 de maio de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canas, 22 de maio de 2026.

GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL EM 25 DE MAIO DE
DOIS MIL E VINTE E SEIS**